

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 171/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.375 de 08 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

DESPESA:

08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras

08.002.12 - EDUCAÇÃO

08.002.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

08.002.12.361.0015 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

08.002.12.361.0015.1.095 – Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Física das Unidades Escolares

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50067 – R\$ 6.000.000,00

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Coordenação Geral – S M E

18.001.12 - EDUCAÇÃO

18.001.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

18.001.12.361.0015 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

18.001.12.361.0015.1.149 – Ensino Fundamental – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte: 50067 – R\$ 2.000.000,00

08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras

08.002.15 - URBANISMO

08.002.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

08.002.15.451.0005 – INFRAESTRUTURA URBANA

08.002.15.451.0005.2.037 – Pavimentação Asfáltica, Recape, Operação Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, meio fio e boca de lobo

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50069 – R\$ 4.500.000,00

08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras

08.002.15 - URBANISMO

08.002.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

08.002.15.451.0005 – INFRAESTRUTURA URBANA

08.002.15.451.0005.1.335 – Construção de Pista de Caminhada e Ciclovia

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50070 – R\$ 1.500.000,00

08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras

08.002.15 - URBANISMO

08.002.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

08.002.15.451.0005 – INFRAESTRUTURA URBANA

08.002.15.451.0005.1.212 – Construção de Pontes e Conservação de Estradas Rurais

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50071 – R\$ 1.500.000,00

08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras

08.002.18 – GESTÃO AMBIENTAL

08.002.18.543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

08.002.18.543.0005 – INFRAESTRUTURA URBANA

08.002.18.543.0005.1.134 – Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50072 – R\$ 2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de ^{PREFEITURA MUNICIPAL DE} que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de créditos autorizada pela Lei Municipal 4.374 de 02 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBON
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
Designado

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 11 de julho 1919
DE Nº 11605 0
UJUARAMA 11 de 107 1919
Kamila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS